LEI 5.075

De 22 de janeiro de 2020

PROJETO DE LEI Nº 002/2020-E
De 15 de janeiro de 2020
AUTÓGRAFO Nº 5.080 de 21/01/2020
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$846.138,32 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 846.138,32 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos) no orçamento vigente:

01.04.10.12.361.0023.2309.3.1.90.11.00 .....R$650.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Fund. – Reprogramação

01.04.10.12.361.0023.2309.3.1.90.13.00 .....R$ 1.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Obrigações Patronais
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Fund. – Reprogramação

01.04.10.12.361.0023.2309.3.1.90.16.00 .....R$110.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Fund. – Reprogramação

01.04.10.12.361.0023.2309.3.1.91.13.00 .....R$ 85.138,32
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Professores do Mag. Fund. – Reprogramação

TOTAL: .....R$846.138,32

Câmara Munic. Estância Tur. S. Roque
Protocolo N.º _____ hs. _____
de 13 / 02 / 20
Ass.: Angelo A. A. D. Orio

Lei 5075/2020

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I. superávit financeiro, apurado no exercício anterior, no valor de R$ 846.138,32 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), referente a saldo de recurso do FUNDEB, conforme Art. 21, § 2.º da Lei 11.494/2007.

TOTAL: .....R$ 846.138,32

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.991, de 25/07/2019, Lei 5.052 de 20/11/2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/01/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 22 de janeiro de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária de 21/01/2020

/mgsm.-